

PORTARIA N° 1015/2015, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspende os efeitos da Portaria n° 186/2015, de 10 de março de 2015, que reintegrou a Servidora Lenilsa de Oliveira Seubert.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da FURB, Resolução n° 35/2010 de 28 de junho de 2010, artigo 21, incisos I, II e VIII e, principalmente, pelo teor da decisão do Desembargador Artur Jenichen Filho, nos autos do Agravo de Instrumento n° 2015.038498-8, de 29 de julho de 2015, que concedeu efeito suspensivo da decisão proferida pelo MM Juiz de primeiro grau em sede de antecipação de tutela nos autos da Ação autuada sob n° 0301938-65.2015.8.24.008 e que havia determinado a reintegração desta servidora até julgamento final, DETERMINA a suspensão dos efeitos da Portaria n° 186/2015, que reintegrou a servidora Lenilsa de Oliveira Seubert, e a manutenção dos efeitos da Portaria n° 004/2015, de 19 de janeiro de 2015, que demitiu a referida servidora, com base no inciso I do art. 201, da Lei Complementar Municipal n° 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o inciso III do artigo 185, da mesma Lei Complementar, e considerando, ainda, o relatório final e a decisão adotada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 002/2014.

Desta forma, ficam suspensos os efeitos da Portaria n° 186/2015 que reintegrou a Servidora

LENILSA DE OLIVEIRA SEUBERT,

cadastro funcional n°. 2175, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, a contar da publicação no sítio oficial da FURB mantido na Internet.

Blumenau, 1° de dezembro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO